



MINUTA

Unidade Organizacional: COSEM  
 Proprietário do Risco: COSEM  
 Data de preenchimento: 11/11/2024

ANÁLISE DO CONTEXTO

Informações Gerais	<b>Processo de Trabalho: 0018486-93.2024.6.27.8000</b> <b>Objetivo do Processo de Trabalho:</b> CONTRATAR SERVIÇOS DE SEGURO	<b>Proprietário do Risco: COSEM</b> <b>Partes Interessadas: NAGR - SAF/COSEM</b>	Informações Gerais
	<b>Função para a Estratégia:</b> APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - MACRODESAFIO	<b>Partes Envolvidas: COSEM/SELIC</b>	
Ambiente Interno	<b>Forças</b>		Ambiente Externo
	<b>CONFORMIDADE E FISCALIZAÇÃO:</b> EXISTEM NORMATIVOS EXTERNOS E INTERNOS QUE TRATAM DO OBJETO A SER CONTRATADO.	<b>REGULAMENTAÇÃO:</b> POLÍTICA SOBRE SUSTENTABILIDADE DO CNJ - COMPARTILHAMENTO DE SERVIÇOS ENTRE ORGÃOS DA JUSTIÇA	
	<b>RECURSOS HUMANOS:</b> A COSEM JÁ TEM SERVIDORES APTOS AO PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.	<b>FORNECEDORES:</b> Existem verás fornecedores no mercado. Podemos buscar o compartilhamento da ECOLIGA-MA - ORGÃOS DO PODER JUDICIÁRIO	
	<b>RECURSOS MATERIAIS:</b> VEÍCULOS NOVOS E BEM MANUTENIDOS GERANDO MAIS SEGURANÇA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E BAIXA SINISTRALIDADE	<b>IMAGEM:</b> GERAÇÃO DE VALOR PERANTE A SOCIEDADE E FORTALECIMENTO DO COMPROMISSO SOCIOAMBIENTAL DO TREMA.	
	<b>TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:</b> SISTEMA REVEO PARA CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES		
	<b>CONTROLES FÍSICOS:</b> EXISTEM PLANILHAS UTILIZADAS PELA FISCALIZAÇÃO PARA CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL, BOM COMO A POSSIBILIDADE DE ABERTURA DE PROCESSO DIGITAL.		
	<b>CULTURA ORGANIZACIONAL:</b> OS CLIENTES JÁ ESTÃO ACOSTUMADOS COM A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS NOS MOLDES PROPOSTOS		
	<b>ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO:</b> O SERVIÇO ESTÁ CONTEMPLADO NO ORÇAMENTO DO TRIBUNAL.		
<b>Fraquezas</b>		<b>Ameaças</b>	
<b>CONFORMIDADE E FISCALIZAÇÃO:</b> A EXTINÇÃO DA SEGET, SEÇÃO COM ATRIBUIÇÕES LIGADAS AO SERVIÇO A SER CONTRATADO.	<b>REGULAMENTAÇÃO:</b> NÃO OBSERVÂNCIA DA LEI 13.429/17 E CONFIGURAÇÃO DE UMA RELAÇÃO TRABALHISTA DIRETA.		
<b>RECURSOS HUMANOS:</b> EQUIPE LIMITADA PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. E SEM CONHECIMENTO DAS NORMAS DA SUSEP.	<b>FORNECEDORES:</b> A CONTRATADA NÃO CUMPRIR O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL		
<b>RECURSOS MATERIAIS:</b> MÁ UTILIZAÇÃO DOS VEÍCULOS E INSTALAÇÕES DO TRIBUNAL PELOS TERCEIRIZADOS.	<b>IMAGEM:</b> POSSÍVEL ATARASO DOS SERVIÇOS DURANTE AS ELEIÇÕES, IMPOSSIBILITANDO A LOGÍSTICA DO PLEITO QUE É A ATIVIDADE FIM DESTE REGIONAL.		
<b>TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:</b> O SISTEMA REVEO PRECISA DE ATUALIZAÇÕES PARA EXIBIR NOTIFICAÇÕES DA SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS E MONITORAMENTO DOS DESLOCAMENTOS COM POSSÍVEIS SINISTROS	<b>AMBIENTE CULTURAL, SOCIAL E POLÍTICO:</b> O EXCESSO DE ACIDENTES DE TRÂNSITO NO ESTADO DO MARANHÃO PODE AUMENTAR O VALOR DA CONTRATAÇÃO.		

Processo SEI nº 0018486-93.2024.6.27.80

Identificação e Análise

ID	Eventos de Risco	Causas	Consequência	Categoria
R1	Ausência de setor específico para tratar do tema	A extinção da SEGET, Seção com atribuições ligadas ao serviço a ser contratado.	Não identificação dos atores internos, não estabelecimento de limites de competência e ambiente organizacional com incertezas para a prática de atos de contratação e de gestão contratual	Operacional
R2	Estimativa de preço equivocada	Elaboração da planilha de custos, por setor ou servidor sem a devida competência.	Inexequibilidade ou sobrepreço na licitação	Orçamentário/Financeiro
R3	Discriminação inadequada do serviço a ser contratado	Descrições vagas, ou detalhadas demais a ponto de causar restrições à competitividade, e quantidades mal calculadas.	Contratação desvantajosa para a Administração. Desperdício de recursos (financeiro, pessoal)	Operacional

			públicos.	
R4	Responsabilização civil por danos a terceiros, ocasionados por acidentes de trânsito durante a execução.	Condução dos veículos da frota realizada de forma inadequada pelos profissionais terceirizados.	Responsabilidade nos termos do art. 37, § 6º da Constituição Federal de 1988.	Operacional



Documento assinado eletronicamente por **MARLENE PINHEIRO DINIZ, Chefe de Núcleo**, em 16/12/2024, às 17:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2361109** e o código CRC **0A2A45E0**.

0019668-17.2024.6.27.8000|2361109v2